



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 7.002, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 740.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	R\$ 61.944.039,20
2225	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB	R\$ 4.164.812,75

PROGRAMA: 0030– DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB	R\$ 32.604.953,07
2226	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB	R\$ 23.156.388,48

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

2227	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	R\$ 5.636.771,35
------	--	------------------

Para:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	R\$ 61.914.039,20
2225	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB	R\$ 4.146.812,75

PROGRAMA: 0030– DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB	R\$ 32.604.953,07
2226	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB	R\$ 23.350.388,48

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2227	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	R\$ 5.490.771,35

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Func. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB	2223			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5400000000	346.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Func. e Desenvolvimento da Educ. Infantil – Creche – FUNDEB	2224			





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5400000000	200.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Func e Desenvolvimento da Educ Infantil – Pré-Escola – FUNDEB	2226			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5400000000	194.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				740.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Func. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB	2223			
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.5400000000	376.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Func e Desenvolvimento da Educ Infantil – Creche – FUNDEB	2224			
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.5400000000	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Educação Indígena - FUNDEB	2225			
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.5400000000	18.000,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Educação Especial FUNDEB	2227			
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.5400000000	6.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5400000000	140.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				740.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa reforçar as dotações orçamentárias destinadas à manutenção e ao custeio dos Centros Municipais de Ensino, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados à população. Como no decorrer do exercício financeiro, identificou-se a necessidade de recursos adicionais para atender despesas essenciais como aquisição de materiais didático-pedagógicos, manutenção da infraestrutura escolar, contratação de serviços terceirizados, transporte de estudantes, entre outros itens indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades escolares.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
22 de setembro de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

